

Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 031/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

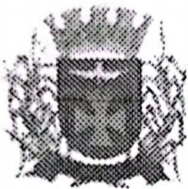
04	Departamento Municipal Educação e Cultura	
04.04	Desporto e Lazer	
04.04.01	Setor de Esportes	
101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012	Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde	
125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.018	Equipamento e Material Permanente	R\$ 65.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais	
07.01	Serviços Municipais	
07.01.01	Setor de Vias Públicas	
162.7 4.4.90.51.00 15.451.00032.1.023	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
07.01.03	Setor de Obras e Engenharia	
183.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.028	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde	
113.5 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.013	Contratação Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
115.1 3.1.90.13.00 10.301.0025.2.013	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais	
07.01	Serviços Municipais	
07.01.01	Setor de vias Públicas	
158.1 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.019	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
159.1 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.019	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 50.000,00
161.4 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.019	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 80.000,00
07.01.02	Setor de Estradas Municipais	
174.0 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.027	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral	
03.01	Setor de Administração e Finanças	
03.01.01	Administração e Finanças	
De: 29.1 3.2.90.21.00 28.846.0000.8.001	Juros sobre Dívida por Contrato	R\$ 3.000,00
De: 31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo	R\$ 25.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 40.8 3.3.90.93.00 04.122.0002.2.004	Indenizações e Restituições	R\$ 10.000,00
Para: 34.3 3.3.90.36.00 04.122.0002.2.004	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 13.000,00
Para: 35.6 3.3.90.39.00 04.122.0002.2.004	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 25.000,00

04

04.04

04.04.02

De: 109.6 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012

**Departamento Municipal Educação e Cultura
Desporto e Lazer
Setor de Difusão Cultural**

Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00

05

05.01

05.01.01

Para: 119.3 3.3.90.30.00 10.301.0025.2.013
De: 121.6 3.3.90.39.00 10.301.0025.2.013
De: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017
Para: 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.018

**Departamento Municipal Saúde e Saneamento
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde**

Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 50.000,00
Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

07

07.01

07.01.04

De: 185.0 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.022
Para: 190.2 3.3.90.30.00 15.452.0010.2.022

**Departamento Obras e Serviços Municipais
Serviços Municipais
Setor de Manutenção**

Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Material de Consumo	R\$ 5.000,00

Artigo 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 01 de Julho de 2.005.

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.

Maria Regina Pereira
Secretária